

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que visam à implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção civil.

2. ÁREA DE APLICAÇÃO

Na periferia da edificação, deve-se instalar proteção contra queda de trabalhadores e projeção de materiais a partir do início dos serviços necessários à concretagem da primeira laje, conforme os processos construtivos estabelecidos pela área de engenharia da GAV.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

NR 18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção.

PGR – Programa de Gerenciamento de Risco.

NR 01 – Disposição Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais.

4. SIGLAS

NR - Norma Regulamentadora.

PGR – Programa de Gerenciamento de Risco.

5. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os fins deste documento, aplicam-se as seguintes definições:

- **Proteção contra queda de trabalhadores:** Sistema de segurança instalado para prevenir acidentes de trabalho relacionados à queda de pessoas em alturas durante a execução de atividades na obra.
- **Projeção de materiais:** Movimento ou deslocamento de materiais, ferramentas ou equipamentos de uma área elevada para uma área inferior, representando risco de impacto ou danos a trabalhadores ou ao entorno.

- **Periferia da edificação:** A área externa da construção, localizada ao redor da edificação, onde os trabalhadores podem estar expostos a riscos de quedas ou projeção de materiais durante as atividades de construção.
- **Concretagem da primeira laje:** Processo de aplicação de concreto na primeira laje de uma edificação, marcando o início das atividades de construção em altura na obra.

6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

A proteção, quando constituída de anteparos rígidos em sistema de guarda-corpo e rodapé, deve atender aos seguintes requisitos:

- Travessão superior a 1,2 m (um metro e vinte centímetros) de altura e resistência à carga horizontal de 90 kgf/m (noventa quilogramas-força por metro), sendo que a deflexão máxima não deve ser superior a 0,076 m (setenta e seis milímetros).
- Travessão intermediário a 0,7 m (setenta centímetros) de altura e resistência à carga horizontal de 66 kgf/m (sessenta e seis quilogramas-força por metro).
- Rodapé com altura mínima de 0,15 m (quinze centímetros) rente à superfície e resistência à carga horizontal de 22 kgf/m (vinte e dois quilogramas-força por metro).
- Ter vãos entre travessas preenchidos com tela ou outro dispositivo que garanta o fechamento seguro da abertura.

7. PROTEÇÃO METÁLICA



Imagem 1: Proteção Periférica na Face da Viga

Elaborador/Revisor:	Giovani Verissimo
Aprovador:	Gilberto Porto



Imagem 2: Proteção Periférica Recuada



Imagem 3: Proteção Periférica Sargento



Imagem 4: Proteção Periférica Simultânea



Imagem: 5: Proteção da porta e poço do elevador

8. REGISTROS

N/A

9. CONTROLE DE REGISTRO

Identificação	Armazenamento	Proteção/Acesso	Recuperação	Retenção	Disposição
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Elaborador/Revisor:	Giovani Verissimo
Aprovador:	Gilberto Porto

10. HISTÓRICO DE REVISÕES

Revisão	Revisões Realizadas	Data
Revisão: 00	Elaboração do documento	24/03/2025

Elaborador/Revisor:	Giovani Verissimo
Aprovador:	Gilberto Porto